

DECRETO Nº 8612/94
de 21 dezembro de 1994. N.º 1082 de 30/12/94

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de R\$ 153.285,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigos 72 e 82 da Lei 4530
de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A :

Art. 19. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional
no valor de R\$ 153.285,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Duzentos
Oitenta e Cinco Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-4110	Obras e Instalações	1.100,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
10.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.20-3120	Material de Consumo	85,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL EUGENIO DE MELLO	
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
10.30-3120	Material de Consumo	200,00
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3120	Material de Consumo	1.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-1060328.2064	Aterro Sanitário	



cont. do decreto nº 8612/94 - fls. 02.

55.30-3132 Outros Serviços e Encargos 40.000,

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.40 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E
HOSPITALARES

60.40-1375428.2004 Manutenção dos Serviços

60.40-4110 Obras e Instalações 62.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

80.20 ENCARGOS DIVERSOS

80.20-0307021.2099 Despesas Diversas

80.20-3132 Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá, por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

10.10 SECRETARIA GERAL

10.10-0307020.2044 Junta de Alistamento Militar

10.10-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 200,00

10.20 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO

FRANCISCO XAVIER

10.20-0307020.2004 Manutenção dos Serviços

10.20-3120 Material de Consumo 2.223,00

10.20-0307020.2031 Conservação de Próprios e Logradouros
Públicos

10.20-3120 Material de Consumo 128,00

10.20-3132 Outros Serviços e Encargos 1.134,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10 SECRETARIA GERAL

20.10-0630174.2020 Guarda Municipal

20.10-3132 Outros Serviços e Encargos 1.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.32 DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL

40.32-0842021.2040 Conservação de Escolas

40.32-3120 Material de Consumo 5.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.30 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS

55.30-0307021.2004 Manutenção dos Serviços

55.30-3132 Outros Serviços e Encargos 40.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10 SECRETARIA GERAL

60.10-1375021.2004 Manutenção dos Serviços

60.10-3132 Outros Serviços e Encargos 22.000,00

60.10-1375021.2090 Energia Elétrica



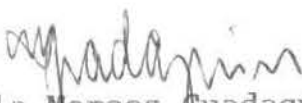
cont. do decreto nº 8612/94 - fls. 03.

60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
------------	----------------------------	-----------

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-1478472.4098	Vale Transporte	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	41.100,00

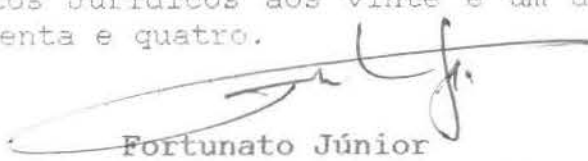
Art. 32. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos aos vinte e um dias do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos